



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.1.018 – Aquisição de Veículos

44.90.52.00 Equip.Mat.Permanente(R-40)	R\$	60.000,00
TOTAL	R\$	60.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito a ser aberto na forma do art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no período no recurso 040 – ASPS.


Art.3º - O recurso desta Lei deverá ser usado para aquisição de uma ambulância nova para atendimentos na área da saúde no Município.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05
dias do mês de agosto do ano de 2008.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre – se e Publique – se


**Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
05 / 08 / 2008
